

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI N.º 28/2015.

Em 22 de julho de 2015.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à "Aquisição de Equipamentos para Instalação do Programa Saúde da Família 3ª Estratégia", como segue:

02	PREFEITURA						
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde						
10 301-0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				R\$	20.000,00	
	TOTAL.....				R\$	20.000,00	

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à "Aquisição de Equipamentos para Instalação do Programa Saúde da Família 3ª Estratégia" podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências do Ministério da Saúde.....	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de julho de 2015.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos